

PREFEITURA MUNICIPAL

HORIZONTE

Nossa vez, Nossa voz



LEI Nº 301/2000, DE 23 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA – Denomina de Rua José Alci Pinheiro Mendes, a Via Pública que sai da Rua Baturité, depois da Escola Maria Luisa Barbosa Chaves, sendo a Segunda rua à direita passando pela Olaria do Manoelito, no Parque Diadema – Horizonte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ ALCI PINHEIRO MENDES**, a Via Pública que sai da Rua Baturité, depois da Escola Maria Luisa Barbosa Chaves, sendo a Segunda rua à direita passando pela Olaria do Manoelito, no Parque Diadema – Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 23 de junho de 2000.


JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL